

UF: MG  
Município: NOVA SERRANA  
Entidade: CAMARA MUNICIPAL

Folha: 1  
Emitida por heider

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - GLOBAL  
Número da NAF: 000266 - Ordinária

Data: 11/11/2025

Empenho: 000702 de 11/11/2025

Endereço: RUA BETSAID, 70 - CEP: 35519-000 - Bairro: SAO SEBASTIAO

C.N.P.J.: 04.195.466/0001-40 Inscrição Estadual:  
licitacao@novaserrana.cam.mg.gov.br

Tel / Fax: 3732259200

Número Processo: 000134 / 2025

Data: 11/11/2025

Artigo 75 Lei 14133 / 2021

Objeto: Aquisição de materiais impermeabilizantes em atendimento as necessidades do Legislativo Municipal.

Fornecedor: 002141 - COFERMIX MATERIAIS ELETROS E TUBO LTDA

CNPJ 34.452.972/0001-39

I.E.:

Contato:

Endereço: AV. DOM CABRAL, 686

Complemento: Não informado

CEP: 35519-000 Bairro: JARDIM DO LAGO

Cidade: NOVA SERRANA

UF: MG

Telefone: 3226-2663 3226-

Fax: 3226-2663

Email: cofermix@cofermix.com.br

Ficha: 00043

Órgão: 01

LEGISLATIVO

Unidade: 01.01

Câmara Municipal

Sub-Unidade: 01.01.01

Câmara Municipal

Funcional Programatica: 01.031.0101.2004

Manutenção e Conservação de Prédios

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.00

Material de Consumo

Desdobramento: 24

Material para Manutenção de Bens Imóveis

Fonte de Recurso: 1.500

Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 1.500.000

Recursos não vinculados de Impostos

Conta Orçamentária: 1.500.000.0000

Recursos não vinculados de Impostos

| Item  | Código | Descrição do Material / Serviço                                 | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------|--------|-----------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | 004425 | Manta asfáltica fita autoadesiva, medidas aproximadas de 45 cm. | S Metro | 100.0000   | 11.0000        | 1.100.00    |

Especificação: Manta asfáltica fita autoadesiva, medidas aproximadas de 45 cm.

Marca: DRYKO

**Valor Total: 1.100.00** (Um mil e cem reais.)

Os prestadores de serviços e fornecedores de bens deverão emitir as notas fiscais em conformidade com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, destacando o percentual e o valor do IRRF, sob pena de não aceitação de documento fiscal.